



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

DELIBERAÇÃO Nº 138, DE 26 DE AGOSTO DE 2015

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 337ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de agosto de 2015, e considerando o que consta do processo nº 23083.002114/2015-10,

RESOLVE:

não acatar o recurso interposto pela discente CASSIANE TOBIAS DA SILVA, matrícula nº 201531006-1, que solicita trancamento de matrícula durante o primeiro período letivo do Curso de Licenciatura em História.



EDUARDO MENDES CALLADO
Vice-presidente no exercício da Presidência